

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de Chave Aplicadora de Vedante e Dispositiva de Corte (OB), visando suprir o estoque do Almoxarifado, conforme as quantidades e Especificações detalhadas na Solicitação de Compras N° 2025/001725

**Aplicação:** Uso corte e ligações de ramais de água e manutenção de redes de distribuição de água.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base no estudo técnico preliminar, a aquisição de materiais hidráulicos justifica-se pela necessidade de atender às demandas de manutenção e operação das redes de distribuição de água de forma ágil e eficiente, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos itens.

O SemaE vem buscando a melhoria dos serviços de saneamento prestados à população do município de Mogi das Cruzes, por isso, vem investindo na manutenção de seu estoque de materiais hidráulicos constantemente. O objetivo é manter a disponibilidade dos serviços à população de forma ininterruptas.

Os materiais serão para reposição de estoque para uso em intervenções realizadas pelas equipes do Departamento Comercial (DC) de Departamento Operação do Sistema de Água (DOSA).

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, nos termos da legislação vigente.

3.2. O Prazo de entrega dos materiais é de até **45 dias corridos**, contados a partir da data de envio da Autorização de Fornecimento.



#### **4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A execução do certame licitatório deverá ser realizada por ITEM.
- 4.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor \_INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.
- 4.3. Os materiais serão recebidos em parcelas, conforme a necessidade da Autarquia.
- 4.4. A licitante vencedora deverá informar um endereço eletrônico (*e-mail*) válido, bem como telefones de contato e os responsáveis pelo recebimento das Autorizações de Fornecimento.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 5.1. Os materiais devem ser novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT), e demais regulamentações pertinentes, e outras especificadas na descrição.
- 5.2. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais, o SEMAE poderá solicitar a apresentação de laudos e certificados de ensaios, emitidos por entidades de reconhecida capacidade técnica, como o INMETRO ou laboratórios acreditados.
- 5.3. Os materiais devem ser entregues devidamente embalados e identificados, de forma a garantir a integridade durante o transporte e o armazenamento.
- 5.4. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 5.5. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
- 5.6. O frete, a carga e a descarga correrão por conta e risco da licitante vencedora.
- 5.7. Caso qualquer remessa de materiais seja rejeitada na entrega, a licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da notificação enviada pelo setor responsável, retirar, às suas expensas, os materiais rejeitados no local indicado e, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa livre das causas de rejeição.
- 5.8. Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja



também objeto de rejeição ficará demonstrada a incapacidade técnica da proponente vencedora de entregar os materiais nas condições e especificações contratuais pactuadas e sujeitá-la-á às penalidades previstas.

5.9. Local de entrega: Rua Roberto Moreira da Silva, nº 100 – Vila Natal – CEP 08795-00 (próximo padaria Colinas do Sol).

#### INSPEÇÃO DOS MATERIAIS

5.10 - Todo material entregue ao SemaE deverá vir acompanhado de relatório de qualidade emitido pela fabricante. No relatório deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Responsável técnico da empresa e número do registro no respectivo conselho de classe (o registro deverá estar vigente);
- Número do lote de fabricação;
- Número da norma, conforme especificado no edital;
- Quantidades amostradas para a emissão do relatório;
- Dados da empresa.

5.11. Poderá ser realizada a inspeção dos materiais, por servidores do SEMAE, que elaborarão laudo ou documento equivalente, versando sobre o aceite ou recusa do bem. A visita de inspeção será realizada em qualquer local, data e hora sem necessidade de prévio agendamento, mas sempre com acompanhamento de preposto da empresa.

5.12. Na situação supracitada, a licitante vencedora deverá permitir a visita dos servidores da Autarquia às suas instalações quando da fabricação dos materiais, bem como permitir o acesso para inspecionar o processo de fabricação, proporcionando todos os meios necessários a fim de lhes permitir verificar se o material está sendo fornecido, conforme normas ABNT ou outras especificadas em edital.

5.13. No caso de a empresa vencedora não ser a fabricante, poderá entregar cópia do relatório de qualidade da fabricante do item, observando o exposto no item 5.10.

5.14. A aceitação do material, a dispensa de execução de qualquer um dos ensaios e/ou a não realização de inspeção em fábrica, não exime a empresa vencedora da responsabilidade de fornecer o material de acordo com a especificação do objeto, bem como com os requisitos da norma especificada neste Termo de Referência. Também não invalida qualquer reclamação posterior do SEMAE a respeito da qualidade do material e/ou da fabricação. Em tais casos, mesmo após ter sido expedido da empresa vencedora, o material pode ser inspecionado



e submetido a ensaios, com prévia notificação à empresa vencedora e, eventualmente, na sua presença. Em caso de qualquer discrepância, em relação às exigências da norma, o material pode ser rejeitado e sua reposição será por conta da empresa vencedora.

5.15. Deverá ser emitido “Certificado de Liberação”, caso a empresa se enquadre no item 5.11, onde constarão as assinaturas do servidor do SEMAE e a do técnico da fabricante/distribuidor.

5.16. Todos os materiais serão conferidos e inspecionados, no ato do recebimento, nas dependências do SEMAE.

5.17. Durante a sessão, poderá ser solicitado dos licitantes que apresentem catálogo das peças ofertadas, constando a descrição completa dos produtos, incluindo suas dimensões e composição, informações de suma importância para a equipe de apoio verificar se os itens ofertados atendem às necessidades operacionais às quais se destinarão.

5.18. O SEMAE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A execução de cada aquisição decorrente da Ata de Registro de Preços será amplamente acompanhada e fiscalizada por setor e responsável designados pelo SEMAE, que verificará a conformidade dos materiais entregues com as especificações e os prazos estabelecidos.

6.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta (quantitativa e qualitativa). Será realizada a conferência e a inspeção, seguindo os critérios estabelecidos pelas normas ABNT e normas de entidades (quando assim exigir).

6.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.4. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento dos materiais.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**



- 7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da nota fiscal/fatura, mediante a verificação da conformidade com as especificações e os quantitativos efetivamente entregues em conjunto com a documentação obrigatória exigida para pagamento.
- 7.2. O prazo para realização do procedimento de recebimento definitivo, é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega do material.
- 7.3. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento definitivo.
- 7.4. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em nome da contratada, que deverá manter os dados bancários sempre atualizados no corpo da nota fiscal.
- 7.5. Como essa contratação se trata de aquisição de materiais, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal de venda de material. Não será aceita nota fiscal de serviços.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1. Será através de Pregão Eletrônico, julgamento Menor Preço objetivando o Registro de Preço para aquisição de Chave Aplicadora de Vedante e Dispositiva de Corte (OB). Ata de Registro de Preços permite a realização de aquisições parceladas, conforme a conveniência e a necessidade da Administração, otimizando a gestão de estoque e evitando o armazenamento desnecessário de materiais.
- 8.2. Esta modalidade de contratação está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, buscando assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população.

## **10. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. Com base nos orçamentos apresentados a estimativa desta contratação é de R\$ 13.780,00.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**



As despesas com a execução do presente Contrato, correrá à conta da dotação consignada no vigente orçamento e com previsão na LOA 2025.

## 12. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Termo de referência elaborado por: Divisão de Almoxarifado

*Hamilton do Rosário*



Semaie

